



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico.....	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social.....	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	Cleomar Batista do Pilar
Unidade Central de Controle Interno - UCCI.....	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE.....	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER.....	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON.....	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 9.392, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 282.686,40 (Duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 282.686,40(Duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros P.F. 1150	R\$	127.656,40
022- Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 -0100- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Contratos de Terceirização 89	R\$	75.000,00
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.573.2104.2514 Apoio e Incentivo a Negócios Inovadores e ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Capacitação		
3.1.90.13.00.00 – 0100- Obrigações Patronais 1113	R\$	25.000,00
3.3.50.43.00.00 – 0100 – Subvenções Sociais 1149	R\$	30,00
3.1.91.13.00.00 – 0100- Obrigações Patronais 1115	R\$	55.000,00
Total Geral	R\$	282.686,40

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.1863 Construção da Sede da Secretaria Municipal de Habitação E Urbanismo		
4.4.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações 81	R\$	999,99
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.04.00.00 – 0100 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	999,99



82		
3.1.90.96.00.00 – 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 85	R\$	999,99
3.3.90.47.00.00 – 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 93	R\$	3.086,45
16.482.2106.1496 Construção de Unidades Habitacionais		
4.4.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações 101	R\$	9.999,99
16.482.2106.1780 Projeto de Trabalho Técnico Social-PTTS		
3.3.90.36.00.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros P.F. 106	R\$	9.999,99
16.482.2106.1643 Construção de Unidades Habitacionais, Urbanização e PRAD no Residencial Padre Miguel		
4.4.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações 130	R\$	256.600,00
Total Geral	R\$	282.686,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de março de 2020.
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.502, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PAULO ROBERTO REZENDE DE SOUZA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Vigilância Patrimonial, Tabela Salarial DAS-5, nomeado através da Portaria nº 20.984, de 16 de janeiro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.580, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, NEUZELI FUZA do cargo em comissão de Gerente de Divisão das Diversidades, Tabela Salarial DAS-4, nomeado através da Portaria nº 21.113, de 23 de janeiro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.582, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, YUKIO NINOMIYA do cargo em comissão de Gerente de Divisão do Esporte Amador e Eventos, Tabela Salarial DAS-4, nomeado através da Portaria nº 24.892, de 06 de novembro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.583, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear YUKIO NINOMIYA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Esporte de Artes Marciais, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.586, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THAIS FERNANDA NUNES PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio a Artes Marciais II, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.587, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROSANGELA PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS SILVA do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Planejamento das Políticas do Trabalho, Tabela Salarial DAS-4, nomeado através da Portaria nº 25.181, de 07 de janeiro de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.589, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NEUZELI FUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão de Educação Inclusiva, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.590, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO ROBERTO REZENDE DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Vigilância Patrimonial, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.591, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LETÍCIA DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Planejamento das Políticas do Trabalho, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.594, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CLEITON ONOFRE DE MENEZES do cargo em comissão de Médico da Família – PSF Conjunto São José II, Tabela Salarial CC-5, nomeado através da Portaria nº 24.345, de 08 de maio de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.595, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PRISCILA SALTARELI DOS SANTOS do cargo em comissão de Médica da Família – PSF Vila Rica, Tabela Salarial CC-5, nomeado através da Portaria nº 25.157, de 03 de janeiro de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.596, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HILDA PIMENTEL DE ARRUDA do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – ESF Conjunto São José, Tabela Salarial CC-3, nomeado através da Portaria nº 14.570, de 18 de fevereiro de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.597, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CLEIDE LUIZ DE ALMEIDA do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF Jardim Itapuã, Tabela Salarial CC-3, nomeado através da Portaria nº 21.870, de 09 de maio de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.598, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LEANDRO RODRIGUES LADEIA do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF, Tabela Salarial CC-3, nomeado através da Portaria nº 18.530, de 18 de junho de 2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.599, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, TIAGO ALVES CONSTANTINO SILVA do cargo em comissão de Enfermeiro do Programa de Saúde da Família – PSF Marechal Rondon, Tabela Salarial CC-4, nomeado através da Portaria nº 21.070, de 20 de janeiro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.600, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GABRIELA STEPHANIE CHAGAS DE ARAUJO do cargo em comissão de Técnica em Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF Vila Rica, Tabela Salarial CC-3, nomeado através da Portaria nº 23.064, de 04 de abril de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.601, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DIEGO DE SOUZA VACARI do cargo efetivo de Especialista em Saúde (Perfil: Médico Psiquiatra), matrícula n.º 134791, nomeado pela Portaria n.º 21.793, de 17 de abril de 2017 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.609, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADINES EMANUELLE DE DEUS para exercer o cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família – ESF Verde Teto, Tabela Salarial CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.610, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANESSA KELLY RODRIGUES COSTA para exercer o cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família – ESF Conjunto São José, Tabela Salarial CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.611, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WELINGTON DE SOUZA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família – ESF Vila Rica, Tabela Salarial CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.612, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CRISTIANN FERNANDO DA SILVA ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família – ESF Parque das Rosas, Tabela Salarial CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.613, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDO BARBOSA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família – ESF Itapuã, Tabela Salarial CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.616 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor GIOVANI AZEVEDO SANTIAGO, matrícula nº 123870, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.617 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora LAURA ANGELICA CAPURRO RODRIGUES, matrícula nº 1556639, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.618 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor LEANDERSON ALVES PEREIRA, matrícula nº 1556649, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.619 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor MARCOS ADRIANO JACOVOZZI, matrícula nº 1558470, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.620 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor TAFAREL DIAS BRITO, matrícula nº 1552793, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.621 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 186031, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 64 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **JOSÉ RENALDO DE ALMEIDA ASSUMPÇÃO**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 01514/D, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 130435, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato nº 302/2019 – Reforma de Pontes de Madeira, Zona Rural e Urbana, no Município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Retroagindo seus efeitos à 23/07/2019, tendo em vista que está retificando a portaria publicada no Diário Oficial nº 4.647, dia 03/03/2020, que por erro material ficou sem numeração.**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 23 de julho de 2019.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 65 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **JOSÉ RENALDO DE ALMEIDA ASSUMPCÃO**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 01514/D, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 130435, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato nº 316/2019 – Reforma de ponte de madeira com 12,00 metros de extensão e 4,50 metros de largura, sobre o córrego Jaboti, na estrada do Jaboti, no distrito de Nova Galileia, Rondonópolis - MT**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Retroagindo seus efeitos à 25/07/2019, tendo em vista que está retificando a portaria publicada no Diário Oficial nº 4.647, dia 03/03/2020, que por erro material ficou sem numeração.**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 25 de julho de 2019.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 11/03/2020.

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 269/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1551767	Antônio Aparecido da Silva	Docente do Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 03/03/2020.• Encaminhado ao INSS a partir do dia 18/03/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• O servidor deverá retornar ao DESOPEM após perícia do INSS.

Rondonópolis, 11 de março de 2020.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

CONTRATO Nº: 571/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE WALTER JOSÉ RAMOS JÚNIOR, HABILITADO EM MATEMÁTICA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME P.S.S. 005/2019/SMGP, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM CH 22HORAS/SEMANAIS.

Contratada: WALTER JOSE RAMOS JUNIOR

Cargo: PROFESSOR DE MATEMATICA - ZUMBI

Valor Global: 2.741,2000

Dotação: 1099 02.026.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

Vigência Inicial: 02/03/2020

Vigência Final: 31/10/2020

Secretaria: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO

CONTRATO Nº: 628/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ADRIANO LUIS LIMA, HABILITADO EM PORTUGUÊS/REDAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME P.S.S. 005/2019/SMGP, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM CH 14HORAS/SEMANAIS.

Contratada: ADRIANO LUIZ LIMA

Cargo: PROFESSOR DE PORTUGUES - ZUMBI

Valor Global: 1.744,4000

Dotação: 1099 02.026.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

Vigência Inicial: 02/03/2020

Vigência Final: 31/10/2020

Secretaria: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO

CONTRATO Nº: 1128/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLARA ÂNGELA DE SOUZA, HABILITADO EM PORTUGUÊS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME P.S.S. 005/2019/SMGP, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM CH 22HORAS/SEMANAIS.

Contratada: CLARA ANGELA DE SOUZA

Cargo: PROFESSOR DE PORTUGUES - ZUMBI

Valor Global: 2.741,2000

Dotação: 1099 02.026.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000

Vigência Inicial: 02/03/2020

Vigência Final: 31/10/2020

Secretaria: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO

CONTRATO Nº: 1160/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE JENY MACHADO DO VAL TAVARES , HABILITADO EM PORTUGUÊS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME P.S.S. 005/2019/SMGP, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM CH 22HORAS/SEMANAIS



Contratada: JENY MACHADO DO VAL TAVARES
Cargo: PROFESSOR DE PORTUGUES - ZUMBI
Valor Global: 2.741,2000
Dotação: 1099 02.026.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000
Vigência Inicial: 02/03/2020
Vigência Final: 31/10/2020
Secretaria: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO

CONTRATO Nº: 1161/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ILCE TEREZINHA PEGORINI PRETEL, HABILITADO EM ESPANHOL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME P.S.S. 005/2019/SMGP, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM CH 22HORAS/SEMANAIS
Contratada: ILCE TEREZINHA PEGORINI PRETELL
Cargo: PROFESSOR DE ESPANHOL - ZUMBI
Valor Global: 2.741,2000
Dotação: 1099 02.026.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000
Vigência Inicial: 02/03/2020
Vigência Final: 31/10/2020
Secretaria: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO

CONTRATO Nº: 1162/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLAUDEMIR SOUZA DO SACRAMENTO , HABILITADO EM DIREITO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME P.S.S. 005/2019/SMGP, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM CH 22HORAS/SEMANAIS
Contratada: CLAUDEMIR SOUZA DO SACRAMENTO
Cargo: PROFESSOR DE DIREITO - ZUMBI
Valor Global: 2.741,2000
Dotação: 1099 02.026.12.362.2208.2331.3190040000.0100000000
Vigência Inicial: 09/03/2020
Vigência Final: 31/10/2020
Secretaria: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO

Rondonópolis, 12 de março de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL**

OFÍCIO Nº 119/2020/DCFC/ADMINISTRAÇÃO

Rondonópolis, 04 de março de 2020.

À
Assessoria Legislativa - DIORONDON

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade de cumprimenta-lo (a), venho, através deste solicitar a publicação da retificação, de acordo com as informações abaixo, das Instruções Normativas STR 009/2020 e 010/2020, que foram encaminhadas para publicação com a numeração errada.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA

ONDE SE LÊ: (...):

INSTRUÇÃO NORMATIVA STR ° 001/2020 – Versão I

LEIA-SE: (...):

INSTRUÇÃO NORMATIVA STR ° 009/2020 – Versão I

ONDE SE LÊ: (...):

INSTRUÇÃO NORMATIVA STR ° 002/2020 – Versão I

LEIA-SE: (...):

INSTRUÇÃO NORMATIVA STR ° 010/2020 – Versão I

Atenciosamente,

Jhonatan Fernandes Gomes
Departamento de Controle de Frotas e Combustível

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 15/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso X, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2020**, com fulcro no parecer jurídico n.º 135/2020, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **TEREZINHA OLIVEIRA SILVA**, residente na Av. Marechal Rondon, nº 543, Bairro Centro, CEP: 78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: **103.188.101-82**.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE AVANÇADA DO INCRA DA REGIÃO SUL DO MATO GROSSO, NA RUA JOÃO PESSOA, Nº 164, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 24.850,44 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concorrência Pública nº 01/2020

JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

RECORRENTE:

- **CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA;**

I – DA TOMADA DE PREÇO

Trata-se de Procedimento Licitatório, na modalidade Tomada de Preço em epígrafe, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS, ANEXO AO EDITAL”.

Recebido o recurso administrativo, foi remetido cópia a todos os licitantes participantes da tomada de preço nº 69/2019, para, querendo, no prazo, estipulado no art. 109 da Lei n.º 8.666/93, para que querendo protocolassem suas contrarrazões.

II – DA TEMPESTIVIDADE DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Conforme consta dos registros de protocolo dos Recursos Administrativos foram interpostos recursos pelas empresas:

CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA – via e-mail, datado em 20/02/2020.

O vencimento do prazo para apresentação do *Recurso Administrativo* se deu no dia 27/02/2020 até as 18:00 horas, de forma que a interposição dos recursos se deu tempestiva.

Superada as questões preliminares, no tocante a tempestividade, passa-se a análise meritória do Recurso Administrativo.



III – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVO INTERPOSTOS

A licitante **CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA** impetrou recurso alegando que o item que inabilitou a recorrente e irrelevante, podendo qualquer pessoa plantar grama.

Alegou ainda que, a recorrente foi induzida ao erro, uma vez que houve erro na tabela da capacidade técnico operacional.

IV – DAS CONTRARRAZÕES

Não houve interesse dos licitante em contrarrazoar.

V – DECISÃO

Inicialmente, cumpre informar que a referida Licitação, encontra-se em fase de habilitação, tendo comparecido na sessão as empresas: A.I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA; CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA; LAGOTELA EIRELI e UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA;

Adentrando ao mérito, passamos a análise e julgamento dos fundamentos alegados pelas Recorrentes.

VI – DO RECURSO:

Temos que esclarecer que a legislação vigente não proíbe o estabelecimento de requisitos de capacitação técnico operacional, mas, sim retira a limitação específica a exigibilidade de atestados destinados a comprová-la, deixando que a decisão quanto a essa questão fique a critério da Administração, norteados pelo artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, que pauta a seguinte exegese:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública



que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifo nosso)

De mesmo modo, vejamos o que ensina o sábio jurista Marçal Justen Filho:

Enfim, LEI PROIBINDO PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A SALVAGUARDAR O INTERESSE PÚBLICO SERIA INCONSTITUCIONAL. Se exigências de CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL SÃO INDISPENSÁVEIS PARA SALVAGUARDAR O INTERESSE PÚBLICO, o dispositivo que as proibisse seria incompatível com o princípio da supremacia do interesse público. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 438)

Corroborando com este entendimento o Ministro Francisco Falcão pondera:

Quando, em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa, não está sendo violado o art. 30, §1º, II, caput, da Lei nº 8.666/93. É de vital importância, no trato da coisa pública, A PERMANENTE PERSEGUIÇÃO AO BINÔMIO QUALIDADE E EFICIÊNCIA, objetivando não só a garantir a segurança jurídica do contrato, mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máxime em se tratando daquelas de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção à pedra de toque do ato administrativo –a lei – mas com dispositivos que busquem resguardar a Administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa. (Grifei) (Resp. nº 44.750-SP, rel. Ministro Francisco Falcão, 1ª T., unânime, DJ de 25.9.00)

Tanto a doutrina como a jurisprudência já pacificaram o assunto, senão vejamos o que diz, o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles ensina:

A comprovação da capacidade técnico-operacional continua sendo exigível não obstante o veto oposto à letra b do §1º do art. 30. Na verdade, do dispositivo impunha



limitações a essa exigência, e sua retirada do texto legal **DEIXOU A CRITÉRIO DA ENTIDADE LICITANTE ESTABELECEER, EM CADA CASO, AS EXIGÊNCIAS INDISPENSÁVEIS À GARANTIA DAS OBRIGAÇÕES.** (in Licitação e contrato administrativo, 14º ed. 2007, p. 151)

Vejamos outro entendimento em relação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório:

“Pela vinculação ao instrumento convocatório, as regras constantes do edital são **IMUTÁVEIS**, prevalecendo do início ao fim da licitação, coarctando a Administração e os licitantes” (grifo nosso).

“A Administração e os licitantes devem se comportar dentro dos exatos limites fixados no edital quer em relação às normas procedimentais quer quanto às materiais”. (Licitações e Contrato Administrativo – Luis Carlos Alcoforado – 2ª Edição – Brasília Jurídica).

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao [Tribunal de Contas](#) da União, o instrumento convocatório é:

a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “***a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital***, ao qual se acha estritamente vinculada”. (*Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416*)

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital, senão vejamos:

É o que posiciona a jurisprudência do STJ:

“A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art.41) REsp nº 797.179/MT, 1ª T., rel. Min.Denise Arruda, j. em 19.10.2006, DJ de 07.11.2006)” “Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. **É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o**



descumprimento às suas regras deverá ser reprimido.

Não pode a Administração ignorar tais regras sob o argumento de que seriam viciadas ou inadequadas. Caso assim entenda, deverá refazer o edital, com o reinício do procedimento licitatório, jamais ignorá-las. (MS nº 13.005/DF, 1ª S., rel. Min. Denise Arruda, j.em 10.10.2007, DJe de 17.11.2008).” (grifo nosso).

A Administração Pública Municipal entende que tal exigência se faz necessária à garantia do cumprimento do contrato, bem como a segurança e estabilidade às relações jurídicas, uma vez que o objeto em discussão, trata-se de construção de Parque Ambiental, logo o item que trouxe a inabilitação do recorrente, ou seja, plantios de gramas em placas, é digno de consideração, afinal, não se faz parques sem grandes gramados.

Ademais, foi assegurando o direito de manifestar, questionar e/ou impugnar o Edital em discussão e, em nenhum momento a empresa, questionou sobre a referida exigência e tão pouco, apontou o erro material/digitação constante na tabela da capacidade técnico operacional, trazendo suas razões somente nesta fase.

Temos a explicar ainda que a equipe técnica do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPUR, ao redigir a Justificativa de Qualificação Técnica, cometeu um erro material, que não vicia e não macula o certame em epigrafe.

Assim, o erro material se configura quando há um flagrante desacordo entre o que fora escrito e o que deveria ser escrito no documento. Por ser latente sua existência, não há necessidade de recorrer à interpretação de conceitos pormenorizados ou mesmos estudos técnicos acurados para sua configuração. Aliás, a doutrina civilista jurídica diz que o erro material é percebido por qualquer pessoa, como é o caso, ficando evidente inclusive pela Recorrente o erro.

Os erros materiais poderão ser corrigidos de ofício ou a requerimento de qualquer das partes.

A doutrina, ao tratar da correção das inexatidões materiais, observa que elas não devem afetar em substância o documento, mas pode ser o erro material reparado quando se faz meros ajustes para alcança a exatidão da informação. Assim, **é possível corrigir o erro material quando apenas por erro de grafia de nome** ou valores. REsp 13.151.982-ES, Rel. Min. Nancy Andrighi, julgado em 23/10/2012. (G.N.)

O destaque do julgado faz com que se vislumbre na decisão da Ministra acima transcrita, a lição extraída do art. 463 do CPC que diz ser possível a correção de erro material a qualquer tempo, sendo encontrada a lição, ainda, os seguintes julgados:



SENTENÇA - ERRO MATERIAL - CORREÇÃO - OPORTUNIDADE. **POSSÍVEL É A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL A QUALQUER TEMPO** - artigo 463 do Código de Processo Civil. (STF - AI: 492365 SC, Relator: Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, Data de Publicação: DJe-213 DIVULG 12-11-2009 PUBLIC 13-11-2009 EMENT VOL-02382-04 PP-00663) Grifo nosso.

E outro:

QUESTÃO DE ORDEM. EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO. POSSIBILIDADE DE CORREÇÃO. ART. 463, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. **CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE INEXATIDÃO MATERIAL NO ACÓRDÃO, AUTORIZA-SE, NOS TERMOS DO ART. 463, INC. I, DO CPC, A CORREÇÃO PELO PRÓPRIO JULGADOR, A QUALQUER TEMPO, DE OFÍCIO OU A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA.** Questão de ordem Rua Santos Dumont, s/n, 4º andar, Centro, Ilhéus-BA |CEP 45653-380 |Fone: 73 3234-3541 Página 3 de 3 que se decide no sentido de esclarecer que o provimento do recurso implicou a procedência do pedido inicial.” (RE nº 161.174/SP-QO, Primeira Turma, Relator o Ministro Ilmar Galvão, DJ de 17/10/95). (STF - AI: 721614 RJ, Relator: Min. DIAS TOFFOLI, Data de Julgamento: 12/03/2012, Data de Publicação: DJe-059 DIVULG 21/03/2012 PUBLIC 22/03/2012). Grifo nosso.

Diante do suprarrozado, infere-se que o erro material é completamente passível de correção, inclusive destacando-se que: se é possível reparar uma decisão judicial, quiçá, reparar um documento administrativo, como aqui no presente caso.

Além disso, no curso do Processo Licitatório, a Administração Pública, não pode afastar-se das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes no edital ou instrumento congênere.

Sendo assim, não assiste razão a empresa licitante recorrente, uma vez que não cumpriu as exigências do instrumento convocatório com relação a comprovação de qualificação técnica.

Sendo assim, cabe a Comissão Permanente de Licitação a árdua tarefa de, por ocasião quando do julgamento dos documentos de habilitação ou julgamento das propostas de uma licitação, a observância não somente ao instrumento convocatório, a legislação vigente, mais também aos princípios norteadores, de modo a evitar a adoção de posturas inadequadas, desnecessárias, arbitrárias ou abusivas à própria finalidade da licitação.

Desta feita, temos a esclarecer ainda que o retardamento e a simples protelação do procedimento licitatório, para que se discuta os termos do edital na fase recursal, ou seja, causa estranha a referida fase licitatória, configura descumprimento do item 23.20 do instrumento



convocatório, bem como infração ao artigo 93 da Lei 8.666/93, em permanecendo protelação de mesma natureza, neste e nos demais atos licitatórios, a Administração Municipal, conclamara o cumprimento imediato do Art. 93 da Lei 8.666/93 e demais dispositivos.

Por todo o **rejeitamos totalmente** o Recurso Administrativo interposto pela empresa **CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA.**

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de licitação

Elbio Ferreira Barros
Membro Técnico da Comissão Permanente de licitação

Assim sendo, com fundamento no artigo 109, § 4º, da Lei n.º8.666/93, que determina seja remetido à Autoridade Superior para análise, requer-se a apreciação definitiva de Vossas Excelências.

Rondonópolis – MT, 11 de março de 2020.

De acordo:

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração

José Carlos Junqueira de Araújo – Zé do Pátio
Prefeito do Município de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 14/2020.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 14:00 horas do dia 20 (vinte) de março de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DA EMR RUI BARBOSA, LOCALIZADO NA RODOVIA BR 163 – REGIAO DO CANGUÇU, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 12 de março de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 16/2020.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 16:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, LOCALIZADO NA RUA IRMÃ ELZA GIOVANELLA. 120 NO LOTEAMENTO PADRE JOÃO BOSCO BURNIER, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 12 de março de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 17/2020.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 16:00 horas do dia 20 (vinte) de março de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADA NA RUA DOM PEDRO II, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 12 de março de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 14:00 horas do dia 09 (nove) de abril de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, CALCADA COM ACESSO PNE NO DISTRITO VETORASSO E NAS PRINCIPAIS AVENIDAS DO MICRO DISTRITO DA VILA OPERÁRIA E NO DISTRITO INDUSTRIAL RAZIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 10 de março de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – PÓS RECURSO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 01/2020, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS, ANEXO AO EDITAL**”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou e manteve habilitados os seguintes licitantes: **A.I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP; CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA; LAGOTELA EIRELI; E julgando manteve inabilitada as seguintes empresas: CONSTRUTORA SÃO VALENTIM LTDA**, não atendeu os quantitativos mínimos exigidos no item 2.0, 02 da capacidade técnica operacional relativo a qualificação técnica, descrita no item 6.3 do instrumento convocatório. **UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, não atendeu os quantitativos mínimos exigidos no item 2.0, 02 da capacidade técnica operacional relativo a qualificação técnica, descrita no item 6.3 do instrumento convocatório. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **16/03/2020, às 16:00 horas**, no mesmo local da abertura.

Rondonópolis-MT, 12 de março de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 26/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 30 (trinta) de março de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA, LOCALIZADA NA RUA A, S/N, RESIDENCIAL SITIO FARIAS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL**; Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 12 de março de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 18/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA EMR LEOSIDIO FERMAU, LOCALIZADO NA ALDEIA TADARIMANA, VIA NOVA GALILEIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS**, no valor total da obra de **R\$: 654.050,04** (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta reais e quatro centavos).

Rondonópolis-MT, 12 de março de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONVITE Nº 08/2020.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Convite nº 08/2020, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DO PSF IPIRANGA, LOCALIZADO NA AVENIDA DAMIÃO LOPES DE SIQUEIRA, 281, VILA IPIRANGA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”, que após a análise das propostas apresentadas pelos participantes, foi considerado **CLASSIFICADO E VENCEDOR DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, o licitante:

F.M. AGUIAR CONSTRUTORA EIRELI, apresentando proposta no valor total do serviço de R\$ 97.995,99 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais, e noventa e nove centavos).

Rondonópolis-MT, 12 de março de 2020.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2020”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 23/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA (QUADRA DE AREIA) DO BAIRRO JARDIM GRAMADO, LOCALIZADO NA RUA CUIABÁ, QUADRA 04, LOTE 01, BAIRRO JARDIM GRAMADO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA (QUADRA POLIESPORTIVA) DO BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, LOCALIZADO NA RUA HF-4, QUADRA C, BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA (QUADRA POLIESPORTIVA) DO BAIRRO BISPO PEDRO CASALDALIGA, LOCALIZADO NA RUA D, QUADRA 01, BAIRRO BISPO PEDRO CASALDALIGA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CIDADE NATAL, LOCALIZADO NA RUA SATURNINO COELHO, QUADRA 10 A, BAIRRO CIDADE NATAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DAS QUADRA DE AREIA, POLIESPORTIVA E CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO CONJUNTO SÃO JOSÉ, LOCALIZADO NA RUA CÍCERO DA SILVA, QUADRA A, NÚCLEO HABITACIONAL DO CONJUNTO SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL; que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresas:



LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO	VENCEDOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA (QUADRA DE AREIA) DO BAIRRO JARDIM GRAMADO, LOCALIZADO NA RUA CUIABÁ, QUADRA 04, LOTE 01, BAIRRO JARDIM GRAMADO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL;	R\$ 148.791,30	J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA (QUADRA POLIESPORTIVA) DO BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, LOCALIZADO NA RUA HF-4, QUADRA C, BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL;	R\$ 171.725,50	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA (QUADRA POLIESPORTIVA) DO BAIRRO BISPO PEDRO CASALDALIGA, LOCALIZADO NA RUA D, QUADRA 01, BAIRRO BISPO PEDRO CASALDALIGA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL;	R\$ 162.330,68	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A	R\$ 299.892,78	UNEP ENGENHARIA E



	EXECUÇÃO DOS SEGUINTESSERVIÇOS: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CIDADE NATAL, LOCALIZADO NA RUA SATURNINO COELHO, QUADRA 10 A, BAIRRO CIDADE NATAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL;		PLANEJAMENTO LTDA EPP
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTESSERVIÇOS: REFORMA DAS QUADRA DE AREIA, POLIESPORTIVA E CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO CONJUNTO SÃO JOSÉ, LOCALIZADO NA RUA CÍCERO DA SILVA, QUADRA A, NÚCLEO HABITACIONAL DO CONJUNTO SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL;	R\$ 556.634,08	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP

Rondonópolis-MT, 12 de março de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2020”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 24/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DA UBS JARDIM LIBERDADE, LOCALIZADA NA RUA UEVERTON CARMO DE AMORIM, QUADRA 57, LOTE 02, BAIRRO JARDIM LIBERDADE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

TRINDADE ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, no valor total da obra de R\$ 737.352,73 (Setecentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos).

Rondonópolis-MT, 12 de março de 2020.

**Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação**



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAUDE)**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A diretora executiva do SERV SAUDE – Instituto de assistência à saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o inciso VI, art. 43 da lei 8.666/93 e alterações posteriores **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 01/2020**.

Sendo aptas para credenciamento e posterior contratação até o momento as seguintes pessoas físicas:

CILIO CESAR DA SILVA - na especialidade de **UROLOGISTA** CPF nº 018.891.088-39

E as Seguintes pessoas jurídicas:

HISTO DIAGNOSTICOS EM PATOLOGIAS CIRURGICAS LTDA,
Serviços na área de exames de patologias **CNPJ** nº 16.823.997/0001-10

UROLASER RONDONOPOLIS SERVIÇOS MEDICOS EM UROLOGIA
para prestação de serviços médicos e procedimentos na especialidade de
UROLOGIA CNPJ Nº 08.743.140/0001-61

Rondonópolis – MT, 12 de março de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
Diretora Executiva do Serv Saúde

EM BRANCO